



**MINUTA DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N°
16/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CET-SEG
SEGURANÇA ARMADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.015222/2020-58

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado por seu Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**, CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23 sediado(a) na Av. Barão de Castelo Branco, 3319, Monte Castelo, Teresina - PI - CEP: 64.016-850, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.015222/2020-58, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 16/2020 e a redução/eliminação dos custos não-renováveis, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 13/03/2024 e término em 13/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 1000/1444
UGR: 156182
PTRES: 170305
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Ficam ressalvada à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO-RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual de R\$ 6.695.849,52 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) passará a ser de **R\$ 6.675.614,16** (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos).



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 333.780,70.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), ____ de março de 2024.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 13/03/2024							
CARGO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT . DE POSTO S	QUANT. PROF. POR POSTO	QUANT. TOTAL DE PROF.	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR ANUAL
VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA(ESCALA 12X36)	POSTO	02	02	04	R\$ 11.267,04	R\$ 22.534,08	R\$ 270.408,96
VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36)	POSTO	04	02	08	R\$ 13.546,44	R\$ 54.185,76	R\$ 650.229,12
VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA 12X36)	POSTO	15	04	60	R\$ 25.054,94	R\$ 375.824,10	R\$ 4.509.889,20
VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS COM RONDA MOTORIZADA (ESCALA 12X36)	POSTO	04	04	16	R\$ 25.939,31	R\$ 103.757,24	R\$ 1.245.086,88
TOTAL							R\$ 6.675.614,16